

1905

Le. Armer 37

Rede-se que o dia de L. Ince

em o Kewier sepi scuto

na Ludon Antiquesc-

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros

Direcção Geral
dos Negocios Politicos
e Diplomaticos

Repartição

N.º 2

Processo 62

2/

Lisboa 4 de Março de 1905.

Ilmo Sr. Excmo.

Com o presente despacho tenho a honra
de remetter por copia a V. Ex.^{ia} um officio
do Rev.^o Arcebispo Primaz do Oriente, diri-
gido ao Ministerio da Marinha e Ultramar
e a Acta de uma sessão da Camara Mu-
nicipal de Bealdez.

Tem ambos estes documentos se expre-
me o desejo de que o dia de S. Francisco
Xavier seja considerado dia Santo de
Guarda na India portugueza. Con-
corda com este empenho o Governo de
Sua Magestade e por isso rogo a V. Ex.^{ia} se
sirva empregar junto da Santa Se a de
ligencias necessarias para a realisação
d'aquelle desejo.

Deus Guarde a V. Ex.^{ia}

Ilmo Sr. Excmo. Conselho

Enrique Martins d'Altares

A. Leonardo Villas

R. em off. N.º 6 de 22 abril

Ministerio

dos

Negocios Estrangeiros

Direcção Geral

dos Negocios Politicos

e Diplomaticos

1.ª Repartição

Cópia — Sessão ordinaria de 23 de dezembro
de 1904 — Presidencia do Sr. João Filipppe Ferreira,

Cópia

vice-presidente da commissão municipal
do concelho de Bardes no impedimento do Sr.
presidente — Presenças presentes os Srs. Martins, Ser-

rao, Inezes, Abreu e Bragança — Abertura da

sessão ao meio dia — Deliberação — Sendo presen-

tes o pedidos de varios municipios deste concelho,

uns directamente e outros por intermedio de per-

soas conspicias e de consideração, para que esta

commissão municipal solicite que seja declara-

do dia santo para o Estado da India o dia 3 de

dezembro, em que se celebra na velha cidade

de Goa a festa do glorioso Apóstolo da India S.

Francisco Xavier; a commissão considerando:

Que não ha no agiologio christão outro Santo que

mereça a India Portuguesa mais veneração e fi-

lial carinho do que o Santo Xavier porque a

memoria dele o que deveu a esta na ordem na-

tural e sobrenatural, material e immaterial.

Que não ha tambem outro nome que mais pro-

prio seja para apertar os laços entre Portugal e

a India do que o d'esse Apóstolo que symboliza

os altissimos ideaes, os bonos e virtutuosos que

Com o Despacho n.º 2 - de 4 de março 1905

justificam as conquistas. — Que por este motivo
o dia em que a Santa Mãe Igreja celeb-
ra a festa do homem tão extraordinario
e tão querido, dia em que a velha cidade, an-
tiga capital destes Estados onde se acham
os incorruptos restos mortaes do grande Thom-
ma Hugo, accorre gente de todos os pontos do
paiz e de fora d'elle, deve ser um dia em que se
passe em santo jubilo sem as preocupações
quotidianas terrestres e em a fronte erguida
para o céu e não enxada para a terra. — Que
a mesma festa que aqui se celebra na igreja de
Bom Jesus é uma festa official, custeada
pelo Estado e assistida de todos os funciona-
rios, seria de se para este effecto as reparti-
ções administrativas. — Que por todos estes
motivos o Governo de Sua Magestade ampie-
rá um dia de gratidão a Sagrada memoria
do grande Apostolo, fará a maior mercê
aos povos da India e consolidará os seus domi-
nios ainda mais no seu coração se encerra pe-
ra que seja declarado dia Santo para archidiaco-
es de Goa o dia 3 de dezembro. — Deliberou
unanimemente e resolveu dirigir ao governo

dos
Negócios Estrangeiros

Direcção Geral

dos Negócios Políticos

e Diplomaticos

V. Repartição

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar — Direcção Geral do Ultramar — 1.ª Repartição — 2.ª Secção — Officio do 1.º Sec. — Aguardando a V. Ex.ª, tem tomado em consideração os meus pedidos para se manter o decore dos bispos portugueses na India, segundo me foi officialmente communicado ha dias por um Ministro, e tambem rogo que me diz respeito o importante decreto sobre a isenção de direitos d'affandega aos paramentos religiosos e al-faias do culto, importadas nas dioceses ultramarinas, animo-me a fazer hoje novo pedido, cuja satisfação ha de redundar em honra da religião e do Real Padroado no Oriente, e é que V. Ex.ª se empenhe para se obter da Santa Sé por meio do Governo, a elevação do dia de S. Francisco Xavier a dia santo de guarda na India portuguesa, Goa, Damão e Diu. — Persuado-me, pela natureza das coisas, que a Santa Sé accedera

Cópia

Com o despacho n.º 2 de 4 de março 1914

desde logo a solicitação do gover-
no para assim ser mais glorifica-
do o grande santo, Padroeiro das
Índias e do Japão; d'outro lado a
iniciativa do governo despertará
com certa unânime sympathia pe-
la nação portugueza e seu privi-
legio secular, embora reduzido quan-
to a extensão, não só entre as christão-
dades propriamente portuguezas, mas
tambem entre os de toda a Asia. Te-
nho observado bem que na actual de-
cadencia do nosso immenso impe-
rio orientál, cujo sequeho passou a
mãos estrangeiras, é principalmente
devido ao influxo da religião catho-
lica, que pregamos e ainda officia-
lamente mantemos no Estado da
India, e de certo modo fora d'elle,
o conservar-se viva n'aquellas bu-
ziquas regiões a lembrança das nos-
sas glórias e feitos historicos. Facto-
r d'exceptional importancia na or-
dem religiosa, entre os quaes sobre-

sam as ultimas opposições das re-
liquias de S. Francisco Xavier, que
chamarão a Goa tantas multidões
de partes tão distantes, comprovam
unbucamente o que acabo de di-
zer e tenho n'outras occasiões repeti-
do. Por isso muito e muito desejava
que fosse já celebrado como de guar-
da a proxima festa do Santo Aposto-
lo, dentro d'este anno jubilar da
Immaculada Conceição. — Contra o
que propozes peço, haveria só uma
objecção, os prejuizos causados pela
interrupção do funcionamento das re-
partições, dos trabalhos dos operarios
e agricultores; mas tal objecção per-
de o seu valor deante das considera-
ções de ordem moral que apresentei.
Além d'isso em Goa grande parte
dos fideis guarda o dia de S. Francisco
Xavier; o que se trata agora é de
consagrar solenemente e officialmente
a pratica geral. — Deus guarde
a V. Ex. — Coimbra 9 de Maio de 1804 —

— Ilmo Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretario
d'Estado dos Negocios da Guerra
e Ultramar. — (a) + Auditor, Rechefe
Prinaz, Patriarcha das Indias Orien-
taes. — Esta conforme. Secretaria d'Es-
tado dos Negocios da Guerra e Ultra-
mar em 18 de Fevereiro de 1905. —

O Director Geral — (a). Francisco Fe-
lixberto Dias Costa — Esta conforme.
Repartição dos Negocios Politicos
em 4 de Março de 1905.

José Duarte Porroes
V. Secretario de Legação

da metropole este pedido por intermedio de
S. Ex.^a o Sr. Governador Geral d'esta Estado e
de S. Ex.^a ^o Sr. Patriarcha das Indias Occi-
dentes, aguardando confiadamente esta communica-
ção em que será attendido, satisfazendo assim a
uma longa ansiedade d'estes povos que catholicos
e não catholicos tem em esta veneração o
Santo Apostolo Xavier de perenne memoria
e por não haver mais assumpto a tratar se hou-
vesse por levantada a sessão. De que se lavrou
esta acta, em que depois de lida se assignam
os ditos Srs. vice-presidente e vogaes, bem assim
o Sr. administrador do concelho que foi presente,
comungo Copertino Nicolau Mariano Assumpção
Fernandes secretario da camara que a escrevi-
João Filippe Ferreira - Angelo Custodio Martins -
Antônio Xavier Serra - Samuel de S. Lencas -
Manoel Nascimento d'Almeida - André Francisco
de Bragança - Foi presente José Diogo Rodri-
gues Madeira - Copertino S. M. A. Fernandes.
Confirma-se com a propria d'onde em Coperti-
no Nicolau Mariano Assumpção Fernandes, secre-
tario da camara municipal de Pariz fil-a lida
crever. Secretaria da camara municipal

de Bandy em Inapuer, ouge de janeiro de
mil novecentos e cinco. (a) - Copetino M.
Fernandes - Escrivão da camara municipal
de Bandy. ———— Está conforme. Repre-
sacão dos Negocios Políticos nº 4 de Bandy
de 1905.

José Duarte de Orozco
V. Secretário de Legação